



## Lei nº 916/2024

*Ementa: Atualiza o salário-mínimo pago no âmbito do poder Legislativo e dá outras providências.*

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE IBIMIRIM**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica atualizado para R\$ 1.412,00 (um mil quatrocentos e doze reais), o menor salário pago aos servidores da Câmara Municipal de Ibirimir/PE.

**Art. 2º.** A fixação do valor atribuído no artigo anterior visa cumprir com o salário-mínimo decretado pelo Governo Federal por meio do Decreto nº 11.864, de 27 de dezembro de 2023.

**Art. 3º.** O valor atualizado do mínimo, previsto no art. 1º, é extensivo aos funcionários efetivos, inativos, comissionados e contratados e pensionistas.

**Art. 4º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 1º de Janeiro de 2024.

**Art. 5º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Ibirimir (PE), 29 de fevereiro de 2024.

José Welliton de Melo Siqueira  
Prefeito de Ibirimir - PE

**JOSÉ WELLITON DE MELO SIQUEIRA**  
Prefeito



1938

**PUBLICADO**

Em: 29 / 02 / 2024

**IBIMIRIM**